



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA

INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA NA INDÚSTRIA EXTRACTIVA

ACTA

Iª Sessão do Comité de Coordenação da ITIE

25 de Março de 2022

Decorreu no dia 25 de Março de 2022, na sala de reuniões de Sua Excelência, Senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia e Presidente do Comité de Coordenação, a Iª Sessão do Comité de Coordenação que por imperativos de agenda do Presidente que foi dirigida pelo Senhor Secretário Permanente do Ministério dos Recursos Minerais e Energia com a seguinte agenda:

1. Apresentação e aprovação do Xº Relatório de Reconciliação;
2. Apresentação e Aprovação dos Termos de Referência do XIº Relatório da ITIEM;
3. Aprovação da Materialidade para o XIº Relatório da ITIEM
4. Plano de Actividades
5. Informação sobre a capacitação dos membros do Comité de Contratos do Sector mineiro e do sector de hidrocarbonetos;
6. Diversos.

Introdução

Dando início ao encontro, o Senhor Secretário Permanente saudou aos presentes, tendo pedido que cada um dos presentes se apresentasse e, posteriormente, fez menção aos pontos da agenda, solicitando aprovação ou acréscimo por parte dos participantes. Tomando a palavra, a Coordenadora do ITIE, Sra. Isabel Chuvambe solicitou acréscimo de dois pontos, destacando a circular emitida pelo Secretariado Internacional relativo a

elementos específicos do: (i) Plano de Trabalho e a (ii) Capacitação dos Membros do Comité de Coordenação. Sem que tivesse sido mencionado outro aspecto adicional, os Membros do Comité de Coordenação aprovaram a agenda por consenso.

1. Apresentação do Xº Relatório de Reconciliação

Sobre apresentação do ponto acima aludido, a Sra Coordenadora do ITIE fez a introdução do mesmo, dizendo que o trabalho tinha sido desenvolvido pela Empresa I2A e, convidou os representantes da empresa contratada para fazer a apresentação detalhada dos resultados do relatório. A apresentação iniciou com a descrição dos requisitos do padrão ITIE de 2019, destacando que o relatório abrangeu 33 empresas.

Do relatório emanaram algumas recomendações que o auditor apresentou, sendo de destacar as seguintes:

- ✓ No sector mineiro recomenda-se que o INAMI publique no seu site, em formato aberto, os mapas que contém os dados de títulos mineiros;
- ✓ O Comité de Coordenação deve decidir sobre uma definição de beneficiário efectivo que seja adequada para realidade moçambicana;
- ✓ O Comité de Coordenação deve incentivar ao Governo a divulgar o racional que está por detrás do valor alocado a cada comunidade, explicando as discrepâncias entre os volumes financeiros alocados;
- ✓ O Comité de Coordenação em parceria com os reguladores do sector mineiro e dos hidrocarbonetos, devem efectuar o mapeamento de todas as despesas sociais obrigatórias, de modo a decidirem se devem ser reconciliáveis, inclusivamente recomenda-se maior e sistemática divulgação dos procedimentos de monitoria ambiental.

2. Termos de Referência do XIº Relatório

O Sr Luis Mahoque do ITIE, convidado a apresentar os Termos de Referência para o XIº Relatório, destacou que o mesmo segue os requisitos do padrão do ITIE 2019, e que o mesmo tem os seguintes objectivos:

- ✓ **Objectivo Geral 1 (Compliance)** - garantir que o país mantenha o estatuto de país cumpridor;

- ✓ **Objectivo Geral 2 (Systematic reporting)** - garantir a divulgação sistemática das informações relativas à transparência do sector extractivo;
- ✓ **Objectivo Geral 3 (Impact)** - Contribuir para a melhoria do impacto do sector extractivo no desenvolvimento de Moçambique.

Sendo o XIº relatório que o país irá produzir, reconhece-se alguma experiência acumulada, onde se destaca que o nível de materialidade dos valores reconciliados situados em 0,8% muito abaixo da materialidade máxima exigida, que é de 3%, representa uma evolução significativa. Pelo que, os critérios para a escolha do Auditor independente que vai elaborar o XIº relatório requererá um trabalho exímio por parte do Comité de Coordenação, por forma a nunca baixar a fasquia atingida na produção deste documento.

3. Aprovação da Materialidade para o XIº Relatório da ITIEM

DEFINIÇÃO DE MATERIALIDADE

INTRODUÇÃO

De acordo com o Requisito 4.1, o CC deve justificar claramente a selecção dos fluxos de receitas materiais, demonstrando que a omissão de alguns fluxos de receitas não afecta materialmente a abrangência do Relatório da ITIE

Neste sentido e de acordo com as recomendações do secretariado Internacional da ITIE, o CC é incentivado a considerar aumentar os limites de materialidade para a seleção de empresas para, assim, garantir um equilíbrio entre custo e benefício na reconciliação.

“Moçambique deve documentar as opções consideradas e a justificação das definições e limites de materialidade.

Moçambique deve divulgar informações agregadas sobre o valor da receita total recebida de cada um dos fluxos de benefícios acordados no escopo do Relatório da ITIE, incluindo receitas que caem abaixo do limite de materialidade acordado”.

Ademais, o requisito 4.1 do **padrão de 2019** define o seguinte: “ Exige-se que o grupo multipartite (Comité de Coordenação) chegue a um acordo sobre quais pagamentos e receitas são relevantes e, portanto, devem ser divulgados, incluindo definições e **limites de materialidade adequados**. Pagamentos e receitas são considerados relevantes se sua omissão ou inexactidão puder afetar significativamente a abrangência das informações divulgadas. Deverá ser divulgada uma descrição de cada fluxo de receita, assim como as definições e **limites de materialidade**. Ao estabelecer as definições e **limites de materialidade**, o grupo multipartite (Comité de Coordenação) deverá considerar o volume dos fluxos de receita em relação ao total de receitas. O grupo multipartite deverá documentar as opções consideradas e as razões para o estabelecimento das definições e limites.”

Tendo em conta os resultados da validação (realizada em Abril de 2019) associado ao requisito 4.1 do Padrão de 2019 , torna-se necessário determinar com clareza os limites de materialidade.

DEFINIÇÃO DE MATERIALIDADE PARA A ELABORAÇÃO DO 11º RELATÓRIO DE RECONCILIAÇÃO

Constatou-se que uma baixa materialidade determinou a selecção de um grande número de empresas que em alguns casos não tem contabilidade organizada e pela experiência dos relatórios anteriores elas foram relutantes em responder aos questionários que serviram de base para obtenção de informação para a elaboração dos relatórios de reconciliação.

Tal facto deriva de a anterior materialidade considerar um grande número de empresas, conforme se pode depreender do quadro evolutivo de materialidade aplicada em Moçambique, que de certo modo condicionou negativamente o trabalho de elaboração de alguns dos relatórios de reconciliação.

As receitas fiscais de 2017 foram de 213.222,9 milhões de meticais e os impostos pagos pelas 29 empresas objecto de reconciliação foram de 35.426,09 milhões de meticais, valor que corresponde a 6,87% do PIB.

As receitas fiscais de 2018 foram de 213.032,2 milhões de meticais e os impostos pagos pelas empresas reconciliadas totalizaram 19.071,27 milhões de meticais o correspondente a 7.30% do PIB.

As receitas fiscais de 2019 foram de 258.452,3 milhões de meticais e os impostos pagos pelas empresas da indústria extractiva foram de 16.702,64 meticais e reconciliadas totalizaram milhões de meticais o correspondente a 7.00 % do PIB

As receitas fiscais de 2020 totalizaram 213.032,2 milhões de meticais e os impostos pagos pelas empresas reconciliadas totalizaram 20,090,046,729.12 MT correspondentes a cerca de 3% do PIB.

O Sector mineiro contribuiu para o erário público com receitas fiscais no valor de 5.507.866.816,15 MT e o Sector de hidrocarbonetos com o valor de 14.582.179.912,97 MT

Estes valores dos impostos pagos pelas empresas a reconciliar correspondem a mais de 86% do total das contribuições fiscais do Sector Extractivo.

Assim sendo, propõe-se que :

1. As empresas que tenham contribuído para o erário público com um mínimo de 500 mil dólares americanos no exercício económico objecto de reconciliação e que tenham contabilidade organizada sejam consideradas como tendo a materialidade adequada para efeitos de reconciliação.

2. Outro critério, poderá ser o de volume de vendas anuais não inferiores a 2 milhões de dólares americanos.

Quadro evolutivo da materialidade aplicada em Moçambique

Relatórios de Reconciliação	Exercício Económico	Valor da materialidade	Número de empresas reconciliadas
1º Relatório	2008	1.500.000,00	6
2º Relatório	2009	1.500.000,00	36
3º Relatório	2010	500.000,00	46
4º Relatório	2011	500.000,00	39
5º Relatório	2012	500.000,00	56
6º Relatório	2013 - 2014	500.000,00	141
7º Relatório	2015 - 2016	500.000,00	60
8º Relatório	2017 - 2018	30.000.000,00	29
9º Relatório	2019	30.000.000,00	29
10º Relatório	2020	30.000.000,00	31

Não tendo ainda os dados consolidados para o ano de 2021 e assumindo que não houve grandes alterações no contexto económico, tendo em conta a situação de pandemia vivida no país no último ano, **propõe-se que a materialidade para o ano 2021 seja de 30.000.000,00 MT.**

4. Plano de Actividades

A Coordenadora do ITIE relativamente a este aspecto, informou que teve lugar no mês de Fevereiro, do ano em curso, uma reunião virtual organizada pelo *board* internacional do ITIE, onde destacava-se a necessidade dos Estados-membros definirem Planos de Acção que sejam exequíveis e mensuráveis, destacando a fase em que cada Estado-membro se encontra na implementação da iniciativa. Sobre o Plano bienal elaborado em 2018, a Coordenadora informou que o mesmo termina este ano, tendo havido uma necessidade do mesmo merecer uma revisão e reajuste, tendo sempre em atenção que o Projecto MAGTAP será encerrado este ano. A Coordenadora apresentou ao Sr Paulino Nateco do ITIE, que está a coordenar o processo de revisão e reajuste do Plano de Acção 2022, e asseverou que assim que documento for revisto será enviado aos Membros do Comité de Coordenação.

5. Capacitação dos Membros do Comité de Coordenação

A Coordenadora do ITIE começou por destacar a formação tripartida do Comité de Coordenação (Governo, Sector Privado e Sociedade Civil) tendo sublinhado que estes órgãos são preenchidos numa base de rotatividade em cada segmento, o que faz com que em cada três anos o mesmo seja composto por novos membros. Face a esta situação a Coordenadora do ITIE informou que está agendado um curso de capacitação com objectivo de formar os membros do Comité de Coordenação em matérias de legislação do sector de Minas e de Hidrocarbonetos, padrão do ITIE entre outras matérias relevantes. A terminar, informou ainda que estando em fase conclusiva o Xº relatório e prestes a sua divulgação o treinamento só terá lugar após a divulgação deste instrumento.

6. Comentários dos Participantes sobre os Pontos de Agenda

Sra. Fátima Mimbire (CCIE)

- ✓ O Auditor Independente deve passar a contemplar no Relatório informação relativa as percentagens alocadas às comunidades (2,75%), para ver se os valores chegaram, quando e quanto, e como foram utilizadas.
- ✓ Sobre as os valores das contribuições efectuadas pelas multinacionais ao INP, de notar que no quadro dos contratos de 2018, os valores são partilhados também com o MIREME e ENH. Portanto, é importante incluir o MIREME e ENH na reconciliação das contribuições e depois verificar se as despesas realizadas, estão de acordo com os valores recebidos. Frisou ainda que, estes recursos são *upfront payments* que constituem custos recuperáveis nos termos do anexo dos contratos de concessão e precisam ser adequadamente utilizados.

- ✓ No que tange aos gastos ambientais, nos casos em que houver materialidade das despesas realizadas, o administrador independente terá de fazer a verificação dos valores aplicados face aos planos previamente aprovados. Deve inclusivamente reportar o ponto de situação das cauções pagas pelas multinacionais para efeitos de reabilitação ambiental na fase do fecho das actividades.
- ✓ No que tange ao objectivo da transparência sistemática: talvez fazer um levantamento sobre as disposições de transparência previstas nas leis de minas, petróleos e na lei do acesso a informação, e outras leis conexas, por exemplo, a lei de terras, lei do ambiente, regulamento de avaliação ambiental que exige que por exemplo, os planos de gestão ambiental e respectivos planos sejam públicos, e ver em que medida se tem disponibilizado informação para o domínio público relativamente a estas matérias.

Sr. Tomás Vieira Mário (SEKELEKANI)

- ✓ Há necessidade de desenvolvimento de um dispositivo legal, para clarificar a questão de alocação de receitas as comunidades para que esta seja equitativa, seguindo critérios claros e de domínio público, evitando discrepâncias entre as comunidades elegíveis sem alguma fundamentação plausível.

Sr. Rui Mate (CIP)

- ✓ No que diz respeito aos 2,75% alocados as comunidades, desafiamos ao Auditor, não apenas a reportar que algumas comunidades não se beneficiaram dos 2,75%, mas, a fazer um trabalho pormenorizado, para apurar as possíveis diferenças entre as mesmas e ainda auscultar junto do MEF o mecanismo de alocação destes fundos entre as diferentes comunidades elegíveis.
- ✓ O relatório menciona a importância das leis do conteúdo local e fundo soberano sem, no entanto, mencionar o obstáculo que inviabiliza a sua operacionalização.

Sr. Reinaldo Gonçalves Júnior (AGMM)

- ✓ Propomos que seja desenvolvido um mecanismo de medição e avaliação do impacto da indústria extractiva no desenvolvimento sócio-económico do País, no

âmbito do Objectivo Geral 3 do ToR - Contribuir para a melhoria do impacto da indústria extractiva no desenvolvimento do País, de modo que possamos correlacionar a transparência ao impacto, tornando este exercício de maior utilidade para o país.

Sr. Stiven Ferrão (AAAJC)

- ✓ Muitas das contribuições que estão sendo levantadas neste fórum, podem ter cabimento no Plano Anual de Trabalho que desconhecemos em que fase se encontra.

7. Informações e Decisões Tomadas

- ✓ Com financiamento do *Board Internacional* do ITIE, a Empresa *Intellica* elaborou um Estudo sobre a participação do Estado na Indústria Extractiva. O mesmo será apresentado num acto público, devendo ser antecipadamente partilhado pelos membros do CC para comentários.
- ✓ O Xº Relatório produzido pela I2A e os Termos de Referencia para elaboração do XIº Relatório foram aprovados em consenso com as devidas emendas sugeridas considerando as discussões havidas no encontro.

Lista dos Participantes

1. Teodoro Vale – Secretário Permanente do MIREME
2. Rachide Mugerico – ITIE
3. Rui Mate – CIP
4. Luis Mahoque- ITIE
5. João Manjate –ITIE
6. Rosalina Niquice – MTA –DINAB
7. Felizardo Massimbe – SNJ
8. Humberto Alaje – AT
9. Ângelo Nhalidade – MEF-DNPED
10. Ovídio Rafael – SASOL
11. Reinildo Gonçalves Júnior- AGMM
12. Gareth Clifton- kenmare
13. Samira Remane- MRV
14. Todd Stevens- MRV

15. Tomas Vieira Mário –Sekelekani
16. Germano Brujane – Kuwuka
17. Herminio Chongo - I2A
18. Keizer Mirza- I2A
19. Paulino Nateco- ITIE
20. Noa Inacio – ITIE
21. Kátia Murgu – AT
22. Fátima Mimbire – CCIE
23. Stiven Ferrao – AAAJC –CC
24. Ofélia Manjate - ITIE